



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 054/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 033. OBJETO: AQUISIÇÃO
DE COMBUSTÍVEL, CONFORME
TERMO DE REFERÊNCIA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 483, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo Gestor do Fundo Municipal, o Sr. **Jammes Wallysom Ferreira de Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 040.870.844-18 e RG nº 2408568 SSP-PB, residente e domiciliado no município de Itambé-PB, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º_06.117.821/0001-99, com sede na ROD PE 82, SN, KM 20, Vila Ibiranga, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. Jhon Cabral de Lira, Brasileiro, Pernambucano, portador do CPF nº 442.812.854-15, RG nº 2.962.446 SSP/PE, CEP: 55.865-000, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023 – Processo Licitatório nº 054/2023**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços, para a** contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina e Diesel), de forma parcelada, à frota dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Juripiranga e Fundo Municipal de Saúde, em Juripiranga – Paraíba, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, conforme Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Endereço: **Av. Brasil, 380 – Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000 | Fone: (83) 3289-1551**
CNPJ: **08.865.933/0001-53 | site: www.juripiranga.pb.gov.br**
E-mail da Licitação: **ljuripiranga@gmail.com**



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	BANDEIRA/MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	49.740	Litros	Petrobras	R\$ 5,69	R\$ 283.020,60
2	ÓLEO DIESEL B S 10	56.640	Litros	Petrobras	R\$ 4,89	R\$ 276.969,60
Perfazendo um valor total de:		R\$ 559.990,20 (quinhentos e cinquenta e nove milhões novecentos e noventa e nove mil e vinte centavos)				

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. –MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles

Endereço: Av. Brasil, 380 – Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000 | Fone: (83) 3289-1551

CNPJ: 08.865.933/0001-53 | site: www.juripiranga.pb.gov.br

E-mail da Licitação: ljuripiranga@gmail.com



atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Ostributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 25 de julho de 2023.

JAMMES WALLYSOM
FERREIRA DE
ARAÚJO:04087084418

Assinado de forma digital
por JAMMES WALLYSOM
FERREIRA DE
ARAÚJO:04087084418
Dados: 2023.07.26 09:02:31
-03'00'

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Endereço: **Av. Brasil, 380** – Juripiranga/PB – CEP: **58.330-000** | Fone: **(83) 3289-1551**

CNPJ: **08.865.933/0001-53** | site: **www.juripiranga.pb.gob.br**

E-mail da Licitação: **ljuripiranga@gmail.com**



Jhon Cabral de Lira

AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA
 CNPJ: 08.865.933/0001-53
JHON CABRAL DE LIRA
 CPF: 442.812.854-15

Testemunhas:

NOME:	<i>Thamires Paulino de Assis Rebelo</i>
CPF:	<i>126.845.517-23</i>
NOME:	<i>Zaibara Monteiro de Silva</i>
CPF:	<i>089.904.464-25</i>

Endereço: **Av. Brasil, 380** – Juripiranga/PB – CEP: **58.330-000** | Fone: **(83) 3289-1551**
 CNPJ: **08.865.933/0001-53** | site: www.juripiranga.pb.gov.br
 E-mail da Licitação: ljuripiranga@gmail.com